



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO IP 100 MBPS DEDICADO E EXCLUSIVO, NA CIDADE DE REDENÇÃO, ENTRE A PRODEPA E A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E CLARO S/A COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente, **Professor Dr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, casado, RG nº 4059742 SSP/PA, CPF nº 066.166.902-53, residente à Rua Conselheiro Furtado, Nº 2905, Apt Nº 901, Batista Campos, CEP: 66.040-100, Belém- Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276, de 02.02.2023, no final assinado.

CONTRATADA: CLARO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede e foro à Rua Henri Dunant, 780 – Torre A e Torre B, bairro Santo Amaro, CEP: 04.709-110, na cidade de São Paulo (SP), neste ato representada pelo seu representante legal, **NEWTON CUNHA DA COSTA**, Gerente Executivo de Contas, RG nº 13359 OAB/PA e CPF nº 319.257.742-87, residente na Rua Municipalidade, 949, Umarizal, Belém (PA), CEP: 66.050-350.

As partes resolvem aditar pela **SEXTA** vez o **Contrato n.º 006/2019, assinado em 07/05/2019**, com fundamento legal o **Processo nº 2017/154123** e o **edital e os anexos do Pregão Eletrônico nº 037/2018**, tudo em conformidade com as Leis Federais nº 13.303/2016 e 10.520/2002 e, pela Lei Estadual nº 6.474/2002, pelos Decretos Estaduais nº 21.021/2018, 2.069/2006 e 967/2008, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos preceitos de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
 - 1.1 – Prorrogar o Prazo de Vigência; e
 - 1.2 – Do Acréscimo, Preço e da Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir de **07 de maio de 2023**, vigorando o mesmo até **06 de maio de 2024**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, tudo em conformidade com RILC/PRODEPA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACRÉSCIMO NO ICMS





3.1 – Em cumprimento a determinações constantes no Decreto nº 2.949 de 15 de março de 2023, que determina o acréscimo de 19% no valor das alíquotas do ICMS incidente nas prestações de serviço de comunicação, tendo sua vigência/retroativo a contar de 16 de março de 2023, passando de 17% (dezesete por cento) para 19% (dezenove por cento), alterando o valor mensal contratado pela PRODEPA para R\$ **4.706,97** (quatro mil, setecentos e seis reais e noventa e sete centavos), conseqüentemente alterando o valor anual do contrato para R\$ **56.483,64** (cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme manifestação da CONTRATADA, apensada neste **PAE 2017/154123**.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da CONTRATANTE, a seguir especificada:

01.501.0000.61 – Recursos Próprios;
23.126.1508.8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação; e
33.90.40 – Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente contrato será publicado de forma reduzida pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém - Pará, 05 de maio de 2023.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Presidente da PRODEPA

NEWTON CUNHA DA COSTA

Representante Legal – CLARO

TESTEMUNHAS:

1 - _____
NOME:
CPF:

2 - _____
NOME:
CPF:

